



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 97/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Omero Prim, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTADA - ME., CNPJ 21.310.754/0001-18, neste ato representado por seu representante legal Senhor Pablo Zimmer, de acordo com o contido no expediente datado de 18/12/2020, cujo documento faz parte do presente procedimento e, ainda nos termos da Lei 8.666/93, acordam e ajustam firmar o presente aditamento ao Contrato nº 97/2020, que tem como objeto a “Pavimentação com lajotas e Drenagem Pluvial da Rua Altino João de Quadra”, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o este contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser estendido, por igual período, desde que haja acordo entre as partes constantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que produza seus efeitos legais.

Águas Mornas, 18 de dezembro de 2020.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal

PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: